

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2011 – 2º SEMESTRE – DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais, adiante denominada FAE São José dos Pinhais, obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração, o número de vagas e o número de alunos por turma são os que seguem:

Curso	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Alunos por turma
1. Administração	Portaria MEC n.º 481 de 16.08.2006 – D.O.U. de 17.08.2006	Noturno	4 anos	50	50
2. Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria MEC n.º 394 de 28.08.2008 – D.O.U. de 29.08.2008	Noturno	2,5 anos	50	50
Subtotal				100	

Art. 3º O Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – será realizado por processo classificatório, composto de prova sobre as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º Para fins de classificação para os cursos de Administração e Tecnologia em Redes de Computadores, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Matérias	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§1º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 78 (setenta e oito) pontos no somatório das provas.

§2º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação possuem caráter eliminatório.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – serão válidos para o 2º semestre letivo de 2011, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 7º As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes do Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre.

Parágrafo único. Em caso de eventual necessidade, a Faculdade FAE São José dos Pinhais poderá utilizar de dispositivos de apoio ao processo seletivo, como entrevista e análise curricular.

Art. 8º A realização do Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º No momento da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantidos o dia, o horário e o local de prova previamente agendados.

§2º A prova agendada terá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§3º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 14.

§4º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§5º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§6º Os candidatos classificados serão convocados em Edital disponível na *Internet*, no endereço <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso/turno.

§7º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§8º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

Art. 9º Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no site www.fae.edu.

Art. 10. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

§1º Havendo a continuação do Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre, este poderá se estender sempre na hipótese de existência de vagas.

§2º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese de existência de vagas.

§3º O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM, será regulamentado por Edital próprio a ser publicado após a última convocação.

§4º O aproveitamento da nota do ENEM não dá direito ao ingressante, automaticamente, a descontos nas mensalidades, bolsas e financiamentos (ProUni, PROFRAN), devendo o candidato interessado nestes benefícios se informar no site www.fae.edu, em Bolsas e Benefícios.

Art. 11. Em caso de empate no Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;

- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 12. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2010, encontram-se divulgadas à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria Acadêmica, na biblioteca e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 13. As inscrições serão realizadas via *internet* ou na Secretaria Acadêmica, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

§1º O horário de atendimento na Secretaria Acadêmica é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade - RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §2º do art. 17 deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser:

- a) segunda a sexta-feira, das 9h às 12h; das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados das 9h às 12h.

Art. 14. O Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	23.05.2011 a 29.07.2011		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
PROVA AGENDADA	30.05.2011 a 13.06.2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Primeira Convocação	16.06.2011	A partir das 17h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	16.06.2011 a 18.06.2011		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
PROVA AGENDADA	14.06.2011 a 27.06.2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Segunda Convocação	30.06.2011	A partir das 17h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET

Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	30.06.2011 a 02.07.2011		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
PROVA AGENDADA	28.06.2011 a 11.07.2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Terceira Convocação	14.07.2011	A partir das 17h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	14.07.2011 a 16.07.2011		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
PROVA AGENDADA	12/07/2011 a 25/07/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quarta Convocação	28/07/2011	A partir das 17h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	28/07/2011 a 01/08/2011		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
PROVA AGENDADA	26/07/2011 a 05/08/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quinta Convocação	10/08/2011	A partir das 17h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	10/08/2011 a 12/08/2011		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET

Art. 15. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 16. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º A prova agendada será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§5º O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível de anulação da prova caso isso ocorra.

Art. 17. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada ao aluno após a última convocação, por meio de Comunicado a ser publicado no site www.fae.edu.

§2º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer na Secretaria Acadêmica a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

Art. 18. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do Programa Universidade para Todos – ProUni, do Ministério da Educação.

§1º Além do Programa descrito no *caput*, a Faculdade FAE São José dos Pinhais, por meio de sua Mantenedora, oferece o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFAN.

§2º A eventual não-oferta do curso, devido ao não atingimento do número mínimo de inscritos, não dá direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna para outro curso da FAE São José dos Pinhais, implicando no encerramento da bolsa por motivo de não-formação de turma.

Art. 19. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
- d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Estado de Educação nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

Art. 20. O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 12 de agosto de 2011, perderá o direito à vaga.

§1º O prazo mencionado no *caput* não se estende ao disposto no art. 10, §1º.

§2º Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 19 deste Edital.

Art. 21. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 22. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 15 de agosto de 2011, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 23. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

Art. 24. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

São José dos Pinhais, 06 de maio de 2011.

Jussara C. Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo